



Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

PAUTA DE NEGOCIAÇÃO PARA 2021



PAUTA DE NEGOCIAÇÃO TRABALHISTA para o ano de 2021, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIRG**, Fundação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. Thiago Benfica; e, a **APUGSSind – Associação dos Professores Universitários de Gurupi – seção sindical do ANDES-SN**, enquanto representante da categoria docente, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.920/0001-01, representada por seu Presidente, Prof. Gilberto Correia da Silva, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

Esta PAUTA DE NEGOCIAÇÃO, após aprovada, terá duração de um ano, com vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único - Em virtude do surgimento de normas legais pertinentes aos assuntos constantes das cláusulas desta PAUTA DE NEGOCIAÇÃO, as mesmas poderão ser reexaminadas na próxima data base, para as devidas adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Abrangência

Esta PAUTA DE NEGOCIAÇÃO abrange a categoria econômica dos docentes da FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE UNIRG, aqui designada como FUNDAÇÃO UNIRG e a Associação de Professores Universitários de Gurupi – Seção Sindical do ANDES-SN, aqui designada como APUG-SSind.

Parágrafo primeiro - A categoria dos DOCENTES abrange todos aqueles que exercem a atividade docente ou a esta em primazia, conforme prevê a LEI 1755/2008 em seus artigos 2º, d; Arts 29 e 31; segundo a qual o “Professor – é a pessoa legalmente investida no cargo de professor de acordo a



Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

estrutura de cargos criada por Lei e sujeita ao regime jurídico estatutário”, bem como, o termo se amplia para colocar o conjunto de professores como um Corpo Docente, constituído “por professores de reconhecida competência profissional” e “com a missão de educador, qualificados para o ensino, a pesquisa e a extensão” e integrado por “I – Professores integrantes da Carreira do Corpo Docente; II – Professores Substitutos; III – Professores Visitantes”.

REAJUSTE E REPOSIÇÃO DE PERDAS SALÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Retroativo da recomposição de Perda Inflacionária de 2018

A FUNDAÇÃO UNIRG providenciará o pagamento do retroativo da recomposição salarial relativo a janeiro a agosto de 2018, uma vez que o pagamento da recomposição se deu a partir de setembro de 2019 totalizando até dezembro de 2019 apenas 1,24%, restando o saldo do total de 3,75%, conforme a Lei aprovada na Câmara de Vereadores, que garante o retroativo.

CLÁUSULA QUARTA – Recomposição Salarial de 2019

Em 1º de janeiro de 2021 a Fundação UNIRG deverá pagar as perdas inflacionárias com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, que foi de 4,48%, do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019, de acordo com a lei em vigor, bem como o respectivo retroativo.

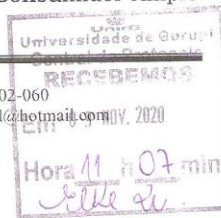
CLÁUSULA QUINTA - Retroativo da Recomposição de Perda Inflacionária de 2019

A Fundação da Unirg providenciará toda a tramitação legal para poder pagar as perdas inflacionárias do ano de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – Recomposição Salarial de 2020

Em 1º de janeiro de 2021 a Fundação UNIRG deverá pagar as perdas inflacionárias com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Rua Eng. Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO - CEP: 77402-060
Fone: (63) 3312-3220 - Site: www.apugssind.com.br - E-mail: apugssind@hotmail.com





Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

– INPCA, do período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, de acordo com a lei em vigor.

Recomposição de Perda Inflacionária Pretérita (acumulada)

A FUNDAÇÃO UNIRG fará a recomposição das perdas inflacionárias, pretéritas: com a seguinte descrição – **2010 (6,46%), 2011 (6,07%), 2012 (6,19%), 2013 (5,56%)**, totalizando **24.28%** de acordo com os índices do INPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Índice de Preços ao Consumidor Amplo) dos períodos mencionados referentes à “Data Base”, mediante proposta oficial a ser formulada para apreciação da seção sindical Apug-Ssind, em assembleia geral ordinária no mês de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – Reajuste salarial real

A FUNDAÇÃO UNIRG providenciará toda a tramitação legal para poder pagar, também, a título de reajuste real do salário docente em **5% (cinco por cento)**, a partir de 1º de janeiro de 2021, cumulativo.

AUXÍLIOS, GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS E OUTROS

CLÁUSULA SETIMA – Adicional noturno

O adicional noturno deve ser pago nas atividades realizadas após as 22 horas e corresponde a 20% (vinte por cento) do valor da hora-aula. O adicional noturno deve ser pago nas atividades realizadas após as 22 horas e corresponde a 20% (vinte por cento) do valor da hora-aula, conforme nº processo 0005813.2015.8.27.2722, com decisão que nos termos a seguir: **“...determinar a requerida FUNDAÇÃO UNIRG que após a instalação do ponto eletrônico na instituição, mais precisamente dezembro de 2016, que proceda ao reconhecimento e pagamento do adicional noturno aos professores que prestam seus serviços após as 22 horas, na forma descrita no artigo 80 da lei municipal 1.755, de 21 de maio de 2008, no percentual de 20% (vinte por cento)...”**.

Parágrafo Primeiro – A Fundação Unirg, em conjunto com a seção sindical, providenciará um levantamento de todos os retroativos acerca do adicional noturno, e encaminhará à seção sindical para análise e aprovação da

Rua Eng. Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO - CEP: 77402-060
Fone: (63) 3312-3220 - Site: www.apugssind.com.br - E-mail: apugssind@hotmail.com





Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

diretoria e da assembleia geral, considerando que está solicitação é do ano anterior, sem nenhuma providência por parte da Fundação Unirg.

CLÁUSULA OITAVA – Auxílio Alimentação

A FUNDAÇÃO UNIRG providenciará toda a tramitação legal para alterar a Lei em vigor, para incluir os seguintes pontos:

Parágrafo primeiro – Estender o benefício a todos os professores, concursados e contratados, de acordo com a cláusula Segunda e Parágrafo da presente Pauta de Negociação.

Parágrafo segundo – reajustar o auxílio alimentação para 3/4 do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA NONA – Dedicação Exclusiva

A FUNDAÇÃO UNIRG providenciará o pagamento correto da Dedicação Exclusiva-DE, aos docentes que fazem jus, incluso no salário do docente, incidindo o percentual sobre o valor do salário base **MAIS** incorporações legais, como quinquênio, por exemplo.

CLÁUSULA DECIMA – Professor Ingressante

A FUNDAÇÃO UNIRG providenciará toda a tramitação legal para alterar a Lei em vigor, para incluir os seguintes pontos:

Parágrafo primeiro – (Pagamento ao professor ingressante (concursado) correspondente à sua titulação).

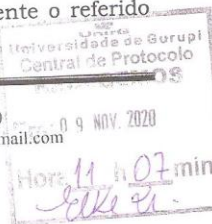
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Professor Contratado e Convitado

A FUNDAÇÃO UNIRG providenciará a toda a tramitação legal para alterar a Lei em vigor, para incluir os seguintes pontos:

Parágrafo primeiro – Revisão da lei para retomar o pagamento do docente CONTRATADO OU CONVITADO, de acordo com sua titulação equivalente.

Parágrafo segundo – Fim do distrato anual e caso o professor(a) seja confirmado para o ano seguinte, seja renovado automaticamente o referido contrato, sem a necessidade de interrupção.

Rua Eng. Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO - CEP: 77402-060
Fone: (63) 3312-3220 - Site: www.apugssind.com.br - E-mail: apugssind@hotmail.com





Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

Parágrafo terceiro – (Pagar integralmente o mês de julho, de acordo com o contrato assinado no início do ano, pagando-se o período de férias a que o professor contratado tiver direito ao final do contrato e não em julho.)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROGRESSÃO AUTOMÁTICA - Que a progressão seja automática, a partir do momento que o(a) docente adquirir tempo para progressão (horizontal) e/ou apresente a titulação (vertical).

professor fizer jus, atendendo a legislação nas exigências legais, adotando-se o mesmo procedimento adotado para a concessão do Quinquênio.

Parágrafo primeiro – A Fundação Unirg, via o Setor de Recursos Humanos, elaborará uma tabela para os cinco (5) anos futuros de previsão do corpo de professores, contendo os direitos como: progressão, quinquênio, licença prêmio e outros direitos, dando total divulgação e com cópia encaminhada ao Sindicato.

Parágrafo segundo – A Fundação Unirg fará um levantamento nominal de todos os(as) docentes (desde sua entrada até o momento) para verificar quais e quem não progrediu, e imediatamente providenciar a revisão.

fará revisão dos casos em que o docente não progrediu a pedido, nem foi concedida progressão horizontal automática, conforme prevê a lei em vigor, trazendo enormes prejuízos a vários docentes que tiveram sua aposentadoria diminuída consideravelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Que a Fundação Unirg se comprometa na implantação das progressões vertical e horizontal, ainda que por acordo judicial na ação em tramitação, com todos os pagamentos de valores a todos os professores que já adquiriram o direito de incorporação em seus vencimentos nos anos de 2018, 2019 e até o mês de outubro de 2020, para início da implantação a partir de janeiro de 2021, e os respectivos retroativos.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Congresso, Simpósios e equivalentes

Serão aceitos, como justificativas de ausência, desde que devidamente comprovado, o comparecimento a Cursos de Pós-Graduação (especialização,

Rua Eng. Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO - CEP: 77402-060
Fone: (63) 3312-3220 - Site: www.apugssind.com.br - E-mail: apugssind@hotmail.com





Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

mestrado, doutorado, pós-doutorado) congressos, simpósios e equivalentes, a ser concedido/abonado mediante comunicado por escrito à Coordenação a qual o docente estiver vinculado, que formalizará por escrito a dispensa do Docente à REITORIA E FUNDAÇÃO UNIRG.

Parágrafo Primeiro: - A Fundação Unirg se compromete a cumprir o PLANO DE CAPACITAÇÃO, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP), passando a prever a liberação anual para Mestrado e/ou Doutorado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Congresso, Reunião ou eventos de natureza sindical

Todos os eventos organizados ou patrocinados pela seção sindical Apug-Ssind, ou do ANDES-SN, que o Docente participe como representante da categoria, indicado por assembleia ou pela diretoria, será aceito como justificativa. E, para não ocorrer interrupção às aulas, o docente poderá passar Estudos Dirigidos.

FÉRIAS, RECESSO E LICENÇA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Abono de férias

A FUNDAÇÃO UNIRG pagará o abono constitucional de 1/3 (um terço) junto com o mês de junho, como já o faz, mas deverá promover os registros de respectivos descontos no mesmo mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Recesso

No mês de Janeiro os docentes terão 15 dias de recesso, durante os quais não poderão ser convocados para qualquer tipo de trabalho, planejamento pedagógico, reunião e/ou sessão de quaisquer dos Conselhos da Instituição (Conselho Superior, Conselho Curador, Conselho de Curso), NDE (Núcleo Docente Estruturante. Este período deverá constar no calendário Acadêmico anual e não poderá coincidir com as férias coletivas e nem com qualquer outro recesso admitido a toda a IES. Considerando a pandemia, os professores que estiverem em reposição de aula, terão garantido o seu recesso de 15 dias, a partir do término do período de reposição de aulas, que pelo calendário alterado, será no dia 29 de janeiro de 2021.

Rua Eng. Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO - CEP: 77402-060
Fone: (63) 3312-3220 - Site: www.apugssind.com.br - E-mail: apugssind@hotmail.com





Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

Parágrafo único – O recesso natalino dado a toda a instituição, não se confunde com o recesso docente, e, este será previsto para o período de festejos de final de ano, e, será anterior ao recesso docente, sendo dado em datas diferenciadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Licença Prêmio

A Licença Prêmio, prevista no Art. 107 da 1755/2008, deve ser concedida, nos seus termos, assim que o Docente preencha os seus requisitos e faça sua solicitação, respeitado o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 107.

AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Condições de trabalho/sala dos professores

A Fundação UNIRG está obrigada a manter sala para uso exclusivo dos docentes, que deverá dispor de mobiliário adequado para trabalho nos três Campus docentes (Campus 1, Campus 2 e Odontologia), descanso nos intervalos e guarda de material, que deverá permanecer aberta antes, durante e depois do expediente ou enquanto houver docente utilizando-a.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A Fundação Unirg, providenciará estacionamento adequado aos professores no Campus I, sinalizando o local para melhor atender o docente.

Parágrafo primeiro – No estacionamento do Campus II, a Fundação Unirg providenciará espaço reservado a estacionamento, colocando inclusive pessoal para a segurança dos docentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A Fundação Unirg, providenciará passarela para melhor atender o docente, coberta e com piso adequado aos professores no Campus I, evitando deslocamento sob chuva e lama.

Rua Eng. Bernardo Sayão, 168, Centro - Gurupi-TO - CEP: 77402-060
Fone: (63) 3312-3220 - Site: www.apugssind.com.br - E-mail: apugssind@hotmail.com





Associação dos Professores Universitários de Gurupi – TO
Seção Sindical do ANDES-SN



Pauta de Negociação 2021

Professores do Ensino Superior

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A Fundação Unirg viabilizará melhorias no sinal da internet, bem como a distribuição desse sinal para atender a todos os locais onde serão realizadas as aulas.

RELAÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Quadro de avisos

A FUNDAÇÃO UNIRG deverá manter nas salas dos PROFESSORES espaço reservado ao quadro de avisos do Sindicato para fixação de comunicados de interesse da categoria.

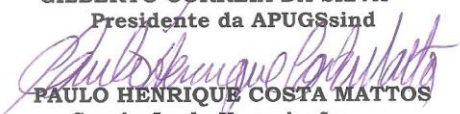
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Assembleias sindicais

Todo DOCENTE terá direito a passar Estudo Dirigido aos seus acadêmicos para o comparecimento a assembleias da categoria. E, este, será considerado e aceito como aula.

COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL DATA BASE APUG-SSIND


GILBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da APUGSSind

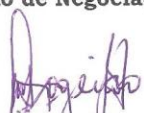
JOEL MOISÉS SILVA PINHO
Comissão de Negociação


PAULO HENRIQUE COSTA MATTOS
Comissão de Negociação

ANTONIO JERONIMO NETTO
Comissão de Negociação

MARIA MARINALVA BARROS
Comissão de Negociação

LASLEI PETRILLI
Comissão de Negociação


ROGÉRIO MACHADO RODRIGUES
Assessoria Jurídica



11:08 min